

REFLEXÃO SOBRE OS CURRÍCULOS DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

audição pública
Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura

Nestes apontamentos breves como contributo para a reflexão, interessa diferenciar o ensino obrigatório básico, do ensino obrigatório até aos 18 anos que inclui por isso percursos formativos diferenciados a partir da conclusão do 9º ano.

Em relação ao ensino básico

1. Ele deve ser essencialmente o mesmo para todas as crianças e jovens, evitando seleções precoces, e suficientemente abrangente para poder desenvolver as capacidades diversificadas dos alunos e revelar-lhes diferentes áreas de conhecimento e de expressão.
2. Deveria ser analisada a configuração do ensino básico em três ciclos com a duração total de 9 anos; três ciclos parece-nos talvez desnecessários e os 9 anos de escolaridade básica poderiam organizar-se em torno de dois ciclos com a duração de 6 e 3 anos ou 5 e 4 anos.
3. Neste sentido, as aprendizagens deveriam ir-se desenvolvendo de uma forma equilibrada e, nos primeiros anos de aprendizagem (1ºceb) nenhuma área de conhecimento deveria prevalecer sobre outras, sabendo que o domínio da língua materna é uma competência subjacente a toda a aprendizagem. As disciplinas diferenciadas deveriam ir aparecendo de uma forma faseada e em concomitância com áreas curriculares não disciplinares. A avaliação deverá ter um efeito formativo, ser qualitativa, sem prejuízo da existência e aplicação de diferentes instrumentos para monitorizar e avaliar o sistema de ensino e as condições de aprendizagem (e não os alunos nem os professores). É fácil concluir que consideramos os atuais programas (pelo menos no que à Matemática diz respeito) que pouco mais são que uma extensa e fragmentada lista de metas curriculares, completamente desajustados.
4. Também a organização do ano escolar em três períodos letivos deveria ser revista uma vez que a disparidade da duração desses períodos é contraproducente; deveriam ser contempladas, além disso, interrupções que evitassem longos períodos de aulas sem descansos (o primeiro período, por exemplo, tal como o temos agora, é excessivamente longo). Este argumento é também válido para os níveis escolares secundários.
5. No final do ensino básico obrigatório a existência de provas externas de avaliação em Língua Portuguesa e em Matemática, deveria ser acompanhada por uma prova de uma outra disciplina, diferente em cada ano, escolhida por uma qualquer processo que poderia ser, por exemplo, aleatório. Isso evitaria o desigual tratamento dado às diferentes disciplinas em função da existência, ou não, de “exame final”.
6. As próprias provas externas de avaliação deveriam ser capazes de testar sobretudo o que os alunos devem ter aprendido em vez de, como parece por vezes acontecer, procurar valorizar o que eles não sabem.

7. É importante aqui considerar um ponto extremamente sensível: a escolaridade obrigatória até aos 18 anos e os alunos que não progredem no seu percurso escolar. A escola sozinha é incapaz de enfrentar este grave problema social e a ajuda de serviços especializados não pode ser feita ao nível burocrata. Alunos com 16 anos e com um nível de desinteresse manifesto a ombrear com crianças de 11 anos não pode ser benéfico para ninguém, ainda que estejam separados na sala de aula pela alternativa dos CEF's ou dos cursos vocacionais. A questão do desajuste social destes jovens e da sua desinserção na escola não pode converter-se num "faz de conta" educativo em que os professores são a parede que têm que ocultar e obviar aquilo que não é nem da sua competência nem para o qual estão preparados, por muito que preencham infinidades de papéis.

Em relação ao ensino secundário

1. Importa reafirmar que o ensino secundário é um ciclo de ensino já diferenciado, obrigatório, com valências múltiplas e não mutuamente exclusivas. Reflete uma primeira escolha dos jovens mas está longe de ser uma escolha definitiva. É por isso necessário enfatizar que este nível de ensino existe e faz sentido por si só e não pode ser visto à luz de um ciclo pré-superior, ainda que de cursos de prosseguimento de estudos se trate.
2. Não se pode, no entanto, olhar para a oferta formativa do ensino secundário como se valesse tudo desde que façam x exames. O que se passa, por exemplo, com os cursos profissionais é uma falácia em termos de oportunidade de prosseguimento de estudos (exigindo exames para os quais os alunos não estão nem podem estar preparados) e o que se passa com o ensino artístico especializado, uma injustiça e um tratamento gravosamente desigual em relação ao ensino regular, como o reconheceu recentemente a Provedoria da Justiça.
3. Todos os alunos do ensino secundário, independentemente do tipo de curso que escolham, devem ter um tratamento equivalente em termos de direitos e deveres e diferenciado em termos das suas opções, num pressuposto prévio de que todos os cursos têm o mesmo nível de dignidade. Assim, por exemplo, aos alunos dos cursos profissionais devem ser dadas condições escolares compatíveis com a natureza e exigências de cada curso. Para os alunos destes cursos que pretendam seguir o ensino superior terá que ser feito um acompanhamento específico, eventualmente um 13º ano ou ano propedêutico em que a ausência daquelas valências e competências próprias dos alunos que se preparam mais especificamente para o prosseguimento de estudos poderão ser recuperadas; o que não faz sentido é obrigar, por exemplo, um aluno que teve um programa de 100 horas de Matemática e três módulos (que podem ser diferentes de curso para curso) a fazer um exame de Matemática A ou B (com conteúdos diferentes e com cargas horárias muito díspares e substancialmente superiores, cerca de 445h para Matemática A e de 320h para Matemática B). Por outro lado, não há razão para estes alunos tenham subsídios diferentes daqueles que são dados aos demais.
4. Uma última palavra sobre os exames nacionais, pela importância que têm na própria lecionação, nas preocupações de pais e alunos. Mais uma vez,

estes exames devem ser olhados sobretudo na perspetiva de conclusão de ciclo, aferindo aquilo que os alunos devem ter aprendido, em vez de selecionar ferozmente os alunos para o ensino superior, muitas vezes — e isso na Matemática é evidente por ser uma das disciplinas específicas para cursos tão procurados como Medicina ou Farmácia — concebidos para distinguir os bons alunos (digamos, alunos com classificações acima dos 15 ou 16 valores) em décimas que serão determinantes nas suas médias de acesso a esses cursos. Seria necessário reavaliar este processo e o respetivo peso das avaliações de forma a que o ónus da seleção não seja uma opressão para professores e alunos que honestamente e equilibradamente cumprem o seu dever de ensinar e aprender à luz dos programas em vigor.

Aspetos comuns

1. As condições de aprendizagem devem permitir um acompanhamento próximo dos alunos por parte dos professores; isso exige, entre outras coisas, turmas que não excedam os 22/24 alunos, tempo para os professores que não podem andar assoberbados por burocracias estéreis, tensos pelas deslocações entre diferentes escolas dos agrupamentos, ansiosos por relações com a gestão da escola e com os colegas pautadas pela desconfiança e pela competição, desgastados por condições profissionais pouco dignas e pela desvalorização social da sua tarefa.
2. Atenção adequada e especializada deve ser dada aos alunos com especiais dificuldades de aprendizagem — daí a importância da avaliação precoce — ou mesmo com deficiências limitadoras a uma regular aprendizagem, sempre numa perspetiva de inclusão e diferenciação positiva.
3. A questão dos manuais escolares deve ser analisada com pormenor para que a forte concorrência no mercado deste sector não condicione a própria dinâmica curricular nem seja o peso financeiro que está a ser para as famílias portuguesas.

20 de fevereiro de 2015

A direção da Associação de Professores de Matemática